### SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais Coordenadoria de Gestão Financeira – COGEF Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil – COPAC Célula de Gestão dos Encargos Gerais do Estado – CENGE Célula de Estudos e Normas Contábeis – CENOC

## NOTA TÉCNICA CENGE/CENOC Nº 02/2023

## MANUAL DE REGULARIDADE FISCAL

versão atualizada 2024

Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715



## **SUMÁRIO**

OBJETIVO	2
. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2
I. DA REGULARIDADE FISCAL	4
/. DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE F	ISCAL
IV.1. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	S 5
IV.1.1. Consulta da Situação Fiscal	6
IV.1.2. Regularização das pendências constantes no relatório de situação fi (RFB/PGFN)	iscal 7
IV.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	18
IV.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO SERVIÇO - CRF/FGTS	DE 18
IV.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PATRIMONIAIS RELATIVA A TERRENO UNIÃO OCUPADOS PELO ESTADO DO CEARÁ	S DA
IV.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20
IV.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA ESTADUAL	21
IV.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DAS UNIDADES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	21
IV.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	22
. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
ANEXO I – NOTA TÉCNICA CENGE/CENOC nº 02/2023	24

SUITE

### NOTA TÉCNICA CENGE/CENOC nº 02/2023 Manual de Regularidade Fiscal

#### I. OBJETIVO

1. Considerando a necessidade de prevenção de desconformidades e manutenção da regularidade fiscal, especialmente perante a Receita Federal do Brasil, a presente Nota Técnica visa disciplinar os procedimentos a serem realizados pelas Unidades Gestoras vinculadas ao Estado do Ceará para emissão da documentação comprobatória de regularidade fiscal e elucidação das pendências porventura evidenciadas na expedição de tais documentos.

2. As instruções contidas neste Manual devem ser observadas por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará, aplicando-se, no que couber, aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Ministério Público, Tribunal de Contas e à Defensoria Pública, em conformidade com que dispõe o art. 162 da Lei Estadual nº 9.809/1973.

#### II. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3. A Lei Estadual nº 15.211, de 23 de agosto de 2012, dispõe sobre as inscrições da administração pública estadual no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, administrativa e no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC); e prevê em seu artigo 7º o disposto a seguir:

"Art. 7º O titular ou dirigente máximo de Órgão, Entidade ou Fundo integrante dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios deverá manter atualizada a documentação comprobatória da respectiva regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, bem como atender a todas as exigências previstas no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, no que se refere às inscrições no CNPJ, no formato matriz e filial, sob sua responsabilidade.

(...)

§ 2º A gestão e os procedimentos específicos para a manutenção da regularidade a que se refere o caput deste artigo serão regidos por regulamento específico."

4. Tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento e manter o controle da regularidade exigida pelo CAUC, o regulamento previsto no § 2º da Lei

Documento assinado eletronicamente por: TALVANI RABELO AGUIAR em 25/07/2024, às 14:18 NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA em 25/07/2024, às 11:19 e outros; (horário local do Estado do Ceará),



Estadual nº 15.211/2012 foi editado pelo Estado do Ceará por meio do Decreto Estadual nº 32.301, de 09 de agosto de 2017.

5. O Decreto Estadual nº 32.301/2017 prevê em seus dispositivos competências à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) como o de representar o Poder Executivo do Estado do Ceará junto à RFB para monitorar a situação das inscrições de CNPJ do Poder Executivo, manter atualizada a documentação comprobatória da respectiva regularidade e atender a todas as exigências previstas no CAUC, no que se refere à inscrição principal do Estado do Ceará no CNPJ, conforme disposto a seguir, *in verbis*:

"Art. 8º A SEFAZ manterá relação atualizada de inscrições de todos os órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Estadual no CNPJ para fins de controle e acompanhamento.

(...)

Art. 9º Compete à SEFAZ representar o Poder Executivo do Estado do Ceará junto à Receita Federal do Brasil para monitorar a situação das inscrições de CNPJ do Poder Executivo.

(...)

Art. 15. Compete à SEFAZ manter atualizada a documentação comprobatória da respectiva **regularidade** jurídica, **fiscal**, econômico-financeira, bem como atender a todas as exigências previstas no CAUC, no que se refere à inscrição principal do Estado do Ceará no CNPJ, (...)"

6. Outrossim, foi editado o Decreto Estadual nº 35.990/2024<sup>1</sup> para dispor sobre o cumprimento da EFD-Reinf pelos órgãos, entidades ou fundos integrantes do Poder Executivo Estadual, disciplinando <u>competências em relação às obrigações tributárias</u> pertinentes à administração pública estadual (grifos nossos):

"Art. 4º Compete à Secretaria da Fazenda (SEFAZ):

(...)

V – fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos órgãos, entidades ou fundos do Poder Executivo Estadual que impactem na regularidade fiscal do Estado do Ceará, em atendimento ao caput dos Arts. 9º e 15 do Decreto Estadual nº 32.301/2017;

VI – **notificar os órgãos, entidades ou fundos do Poder Executivo Estadual inadimplentes** junto à RFB e/ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que estejam impedindo a emissão ou renovação da certidão conjunta de que trata o Inciso I do Art. 13 do Decreto Estadual nº 32.301/2017 (Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União)."

7. Dessa forma, as unidades gestoras deverão disponibilizar à SEFAZ, em caráter compulsório, os documentos/informações necessários para execução das competências

CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os procedimentos para cumprimento do referido Decreto foram disciplinados pela Instrução Normativa Sefaz nº 34/2024. Disponível em: <u>https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-</u> <u>content/uploads/sites/61/2024/05/Instrucao-Normativa-Sefaz-no-34-2024-EFD-Reinf.pdf</u> Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro



outorgadas ao órgão pelos Decretos Estaduais supramencionados, bem como cumprir as notificações e sanar as pendências reportadas pela Secretaria da Fazenda.

#### **III. DA REGULARIDADE FISCAL**

8. A Regularidade Fiscal corresponde à emissão de certidões que comprovem a existência ou não, de débitos perante a União, o Distrito Federal, Estados e Municípios.

9. O Artigo 13 do Decreto Estadual nº 32.301/2017 prevê que a Regularidade Fiscal compreende os seguintes documentos:

"I - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 , de 24 de julho de 1991;

II - Certidão negativa de débitos - CND das obras de construção civil;

III - Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço
 - CRF/FGTS;

*IV - Certidão negativa de débitos patrimoniais relativa a terrenos da União ocupados pelo Estado do Ceará;* 

*V* - Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural;

VI - Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual;

VII - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio das unidades do órgão ou entidade; e

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas."

10. Mencionado dispositivo (artigo 13) do Decreto Estadual nº 32.301/2017 trata dos documentos e informações concernentes à Regularidade Fiscal e prevê em seus §§ 2º ao 5º o disposto a seguir:

"§ 2º **Compete à SEPLAG** orientar os órgãos, entidades e fundos na manutenção da <u>regularidade previdenciária e patrimonial</u> dos CNPJs dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 3º As provas de regularidade previstas neste artigo deverão ser arquivadas em ordem cronológica, à medida que as referidas certidões forem atualizadas, para possibilitar a verificação, a qualquer momento, de todo o histórico da regularidade do órgão, entidade ou fundo.

§ 4º A renovação de certidão ou certificado a que se refere este artigo deverá ser providenciada com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias do final da vigência da certidão ou certificado anterior, salvo se o prazo de validade for de período menor ou igual ao acima estabelecido, caso em que a renovação deverá ser efetuada até 10 (dez) dias antes do seu vencimento.

SUITE

5



§ 5º Na impossibilidade de obtenção da certidão negativa ou certificado de regularidade, em função da existência de débitos com exigibilidade suspensa, deverá ser providenciada certidão ou certificado positivo, com efeito de certidão negativa."

11. Ressaltamos que as certidões previstas nos incisos I, III, IV, VII e VIII do artigo 13 do Decreto Estadual nº 32.301/2017 estão disponibilizadas no site da Sefaz, no endereço eletrônico <u>https://www.sefaz.ce.gov.br/transparencia/regularidade-fiscal/</u>.

#### IV. DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

12. Evidenciaremos a seguir os procedimentos para emissão e saneamento de pendências das certidões/documentos de Regularidade Fiscal.

#### IV.1. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

13. A emissão de CND conjunta de débitos federais e dívida ativa da União deve ser emitida no link:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/

ne i andalah 🖬 🕐 pana i tama 🔠 V pana kauna 🔛 V pana kauluar 🔛	ACTERIZANT ALTO CONTINUES MARA C	o am
eceita Federal	Busique no portai	Q
ISTERIO DA ECONOMIA		
Regunan Fraguenza   Contant   Serviços   Dados Abe	tos   Area de triprimia   Onde Encontra   Avitos   English   E	pato
Certidao de Debitos Relativos	a Creditos Tributarios	
Federais e à Dívida Ativa da U	nião	
E Consulta de certidão		
Permite consultar e emoti 2º via de CND e CFENG por data de emotido ou validade por Astrones constituir emotidas a carte de CND (CRD2 por como da Declara Core eta M	no CHPI penyuhado.	
CNP		
People		
O Data de validade		
<ul> <li>Data de ernsiko</li> </ul>		
Período a partir de 05/11/2014		
Constant Unexe		

14. Caso haja impeditivos na emissão da CND, a UG deve acessar o portal e-CAC da Receita Federal do Brasil (RFB) para consultar sua situação e regularizar as eventuais pendências constantes no relatório situação fiscal, conforme a seguir.



#### IV.1.1. Consulta da Situação Fiscal

15. Acessar o portal e-CAC no link:

https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login

Sector Sector		
ecac	CÓDRO DE ACEBBD	ACESSO SOVER
In the second	OPTIONES	The State and American Income to 19
(9) a rappio: Theorempio: Electricmus', dependent no Partial a-CHC ou confedences a sea prevasator precisant for Cente Goodin com How do surfacientade Porte as Central.	DÓDIGO DE ACESSO	<ul> <li>O recent e un proces serves de desetto adore o autoritadido deplar es didadão ovo crece rever, tiera autore auto diversos territoria públicas digitaria</li> </ul>
1 a vojučio "Solitičkojio de Prvezvejslo pava a Necela Prveza" deportive fost de Pedati e CVC operana e prezustate prezusta lar Carlo Sarviti com rivel de pertahalmane Pedra ao Carel	SEIMA	Emar com goubr
Pering has the Automa		
Entre 16 e 31305, prazo filosi de antinga de Declaração de Inguste Subre a Randa de Pessos Pieco	As any as	Saina may other GOVER
*** decombo e particido stas lin da 20%, nexti permitido sumente e atompo Nomiero su a CAC nu por formenetar rotaziones de baruo repetição, devinante a 300 requisições por seguinto de uma rotavida adoper.	Batta como gerar o cólego de aceser.	
15 a alboração de partil de acavez também ficació timbada, padendo der restizaita soniente a cada 20 degandos.		
Al tracito das contras entre antereses intereseitantes de An interestingão a contras entre protegiose que rigido Total aureas e menimaria e controlados no con conteninativado in narregação entre serviço a establica de control das entre entre das testas entre serviços e establicas entre entre das entre anterestidades en serviços e establicas entre entre das entre anterestidades entre entre entre entr		

16. Entrar com 'gov.br'>Seu Certificado Digital (eCNPJ do órgão ou eCPF do representante legal ou de um procurador legal) >Certidões e Situação Fiscal>Consulta Pendências>Situação Fiscal>Gerar Relatório (PDF).



Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715

님



Cac						
0	and interaction					and the second se
					1.0	Provent and a second second second
and the same	1 August 1	Construction of the	and the second second second	interest in the second s	CONTRACTOR DESCRIPTION	and in succession
res 218					And a second sec	and the second second
a a a b commo	Annes Street or South	m. Lautoterranenti (1)	and the second s	man hand in the second		
-	The second state of the second state					
	Transfer West					
and the second second	Contractor of	tone to be a set of the set of th				
Party .						
a feature						
AL Real Property lies						
20000						
Cac						
Die wei						Basses Bassie
is Flecal do Contri	baints					
154,400		1	1000	Nume o		
rentation Project			tion of	and an a matching of an exception on a barrier of the rest of the	Arr many an and the second second	
and the second					1	
and the second				Children and a state of the set o	PHOLE INC.	
					Date Tolyton	
	PROCURADOR INFORMAÇÕRI	IA-GERAL DA PALENDA M E DE APOIO FARA ENIS:	IACIONAL IÃO DE CENTIDÃO	<b>3</b> 5		23/07/2024 11:25:38
						Página: 1 / 33
CMPJ: 07.95	14.400 - SUTAD	O DO CEARA				
Dados Cad	iastrais da	Matriz				
CMPJ: 07.914	400/0001-79 +	Ente Federativo Sespon	Level .			
Dà de Domici	Lies IRF FORTAL	AEA-CE				Código da UA: 03.101.00
Rodereço: AV	ALBERTO HEPOHI	CENO,2 - HOLF, HEDE I.				
BALFFON CENT	NO.		CB	Py 40055-000 Manicipio: PORTAL	BIA.	TPA CH
Responsável:	-			In the second management of the second		
Prepostos			100			
Strunghos 47	• AVE					
Naturana dar	fitten: 121-5 -	BUTADO OU DISTRITO PED	DEAL		Data de Abertura:	30/12/1974
CNAR 4411-6	/00 - Administs	notio pública en geral				
Porte da Bop	ress; DENUTE					
Séctor e	Administrad	OTOF				
Ditariati contra	TAND HER OWNER	ardato pos una marriero	a constitution			
dented dr.	Produkt de	A CONTRACTOR OF A CONTRACTOR O				
Certidão	maitida					
GARGE 87,954		the second second second second				
Destidão Poe	ACTAN CON TINIC	ce de Begativa, 1955.	1089-1195-621F	Belasdo1 01/03/3024		Data de Validede: 20/32/2028
southing com	costanto a libe	CACAD KFR				
			a contractor de la cont		0.04	
			Diagnóstico	Fiscal na Receita Feder	ral	
Parcelane	nto con Exi	gibilidade Suspen	sa (SIPADE)			
CHPJ: 87.954	486/0081-78	a service and the service of the ser		and the second sec		
Processo.		Repuita	Site	agân		
10300.727.03	7/2015-00	3523-984289	4711	u .		
		Diamóstic	o Piecal na	Proguradoria-Geral da P	szenda Nacional	
		a sugarante a c	· · · · · · · ·	second deviat of re	A REAL PROPERTY AND A REAL	
Incontation	non Details	alidada Gummari	COTONS			
inscrição	con Exigib	ringade suspensa	(SIDA)			
CSPUT 87.954	****/ BUEL-19	160000000	a second second	25 <u>1998</u> 23923 2233	512510 SER.	
A REPORT OF THE OWNER.	原始でおして品	Inscribe 4	wintrato s	m Processo Tipe	o de nevedor	
				ACADE ALL PROPERTY AND	PROJECT THE PROPERTY FOR A	

# IV.1.2. Regularização das pendências constantes no relatório de situação fiscal (RFB/PGFN)

17. Elucidaremos a seguir as principais hipóteses de pendências fiscais passíveis de serem constatadas no relatório de situação fiscal.

#### IV.1.2.1. Pendência de Omissão de Declaração

18. Ocorre quando a Receita Federal não identifica alguma declaração obrigatória em situação ATIVA.

Documento assinado eletronicamente por: TALVANI RABELO AGUIAR em 25/07/2024, às 14:18 NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA em 25/07/2024, às 11:19 e outros; (horário local do Estado do Ceará), Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 39FE-F998-C1D0-D460 conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021 Ľ

님

8

Documento assinado eletronicamente por: TALVANI RABELO AGUIAR em 25/07/2024, às 14:18 NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA em 25/07/2024, às 11:19 e outros; (horário local do Estado do Ceará),



#### IV.1.2.1.a. Pendência de Omissão de Declaração: Omissão de DCTF

19. Deve-se verificar se o período de apuração (PA) informado com omissão de envio possui ou não movimento (valores que foram ou deveriam ter sido recolhidos);

20. Caso não haja movimento no PA, deve-se enviar uma DCTF SEM MOVIMENTO através do Programa Gerador da Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (PGD-DCTF).

21. Caso haja movimento no PA, deve-se enviar uma DCTF com os respectivos valores a recolher ou recolhidos através do Programa Gerador da Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (PGD-DCTF).

22. **PRAZO DE ENVIO:** Até o 15º (décimo quinto) dia útil do SEGUNDO mês subsequente ao do fato gerador.

23. Orientações Gerais e PGD-DCTF disponíveis para download em: <u>https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-</u> <u>e-demonstrativos/dctf</u>

24. Norma Regulamentadora: IN RFB nº 2.005/2021 disponível em: <u>http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=115131</u>

25. <u>Exceção</u>: valores referentes ao IRRF (**a qualquer título**), posto que o produto de arrecadação desse imposto pertence integralmente ao **Tesouro Estadual**, não se devendo declará-los em DCTF e/ou DCTFWeb, conforme artigo 12, §§ 7º, 12 e 13 da IN RFB nº 2.005/2021.

25.1 O Manual para Recolhimento do IRRF ao Tesouro Estadual está disponível em: <u>https://drive.google.com/file/d/1U1TCsSQ2hXq9c4Q9Hb4xazHiqVJD99RM/</u> <u>view?usp=sharing</u>

#### IV.1.2.1.b. Pendência de Omissão de Declaração: Omissão de DCTFWeb

26. Cumpre inicialmente informar que a DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), isto é, na Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais (**EFD-Reinf**)\* e no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (**eSocial**)\*\*. Transmitidas as apurações, a aplicação DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação.

9



27. Deve-se verificar se o período de apuração (PA) informado com omissão de envio possui ou não movimento (valores que foram ou deveriam ter sido recolhidos), OU se foi realizada a reabertura do PA nas escriturações mencionadas no item anterior para inclusão, alteração ou exclusão de informações, gerando uma declaração retificadora em andamento a ser transmitida;

28. Caso não haja movimento no PA, deve-se transmitir uma DCTFWeb SEM MOVIMENTO<sup>2</sup>, gerada pelo encerramento do mesmo PA <u>OU</u> na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (**EFD-Reinf**) <u>OU</u> no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (**eSocial**), e transmitida via portal eCAC da Receita Federal.

29. Acesso à DCTFWeb no eCAC:

- ➔ Declaração e Demonstrativos Assinar e Transmitir DCTFWeb Informar nos filtros o PA que deseja acessar
- → Verificar se a SITUAÇÃO do PA está "EM ANDAMENTO" e realizar a transmissão, clicando em "TRANSMITIR", para a situação ficar "ATIVA".

Cac o					P. 100 1000	an a harmon
Receita Federal						
Thins Contraction contraction of the second	A Distance and a distance of the second seco	Anna a consti-	-			
Burner best blockst Onterner Official	Dise Disector income	Contras Sint				
Ballação de Declarações		COLUMN 2				
Name of Street, Street		1.000 C		 	B Sector	N ST (L

30. Caso haja movimento no PA, deve-se transmitir uma DCTFWeb com os respectivos valores a recolher (ou recolhidos por DARF AVULSO), conforme informações enviadas na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) E/OU no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e transmitida via portal eCAC da Receita Federal.

CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Deve-se observar as regras de apresentação da DCTFWeb SEM MOVIMENTO disciplinadas no Manual de Orientação da DCTFWeb. Disponível em: <u>https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb</u>.

Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro



Receits Federal						
filos.	1000 E	Lange of second	्र	1		
	Com One complete One complete	contract (1997)				
Beliegke de Declaregões		Q				
and the second s		- 1 Ref. 1	1 <b>1</b>	1.000	 a managed	
HERE	ana		100	-	Construction of the local diversion of the lo	4.02.0

31. Ressalta-se que o correto é <u>emitir os DARFs para pagamento dentro da própria</u> <u>DCTFWeb, APÓS a sua devida transmissão</u>. Clicando em "VISUALIZAR", é possível acessar todos os valores declarados para emitir as guias de pagamento:

pres	Autoritieset					
and the second se	-	Markets"				
The summary of the local sectors		Larnos	C areas			
	-1					
INCOMPANY ADDRESS OF THE OWNER	( #G203	489.9	B esta			
B Incompany and an and a second se		-	- Omen			
The state of the second s	(H000)	00028	<b>3</b> Hete			
real and the second sec	0,000	111111	5 Hate			
THE PROPERTY AND A PROPERTY OF	0.00		T MERCE			
Hard diversion, and a factors of the processing statistics of	(100)	-14/16/1	g antoi			
HER PROOF STOCK HERE AN HERE STOCKED AND A	4(11)	( inter	C 14020			
value dividiose administrative internative programment of	1000	Tratain	S Tela			
THE PARTY AND A DESCRIPTION OF THE PARTY AND A DESCRIPTION OF	40003	100 B	E Anna			
HALF AMARAGE STRATEGICAL TAIL PROVIDE AND A LOT HALF A	6000	1 10,00	B + mm			
THE REPORT OF A DESCRIPTION OF A DESCRIP	A107		5 mm			
contractions, when have been experienced and	41000	1940	D (mar)			
rara atomica anaphratical manantanapitat anato-	4100	144.0	B 1944			
THE PERSON NUMBER OF TRANSPORTED AND ADDRESS.		1796/6	5 STAR			
HARD OTHER AND ADDRESS	94003	m.n	S (10)			
			Starte			
		(i)	ter Paparenter Antoniores 🔄 allacer (12:00) 📴 freide 12:00			

32. As orientações para emissão de DARF através da DCTFWeb estão disponíveis no portal EAD da SEFAZ/CE em *"2. MANUAIS DE EXECUÇÃO>EFD-Reinf-Módulo SIDEC>DCTFWeb>Orientação DCTFWeb-Emissão de DARF"*:

https://drive.google.com/file/d/1nuno8N1XPZXqiA9wEd9CoFnlMlcFLzBq/view?usp=sh aring

\*Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf):

33. A SEFAZ/CE disponibilizou um sistema chamado "Sistema de Declarações à Receita Federal – SIDEC", módulo integrado ao Siafe-CE, desenvolvido exclusivamente para cumprir esta obrigação. Link de acesso: <u>https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Sidec/</u>

10

냄



Sistema de Declarações à	Receita Federal		
As opções de menu serão apr	esentadas em con	formidade com o per	fil do usuário.
Versão: 1.1.8 - Build: 202304250919			
Usuário	Senha		
		0	Login
Esqueceu sua senha?			

34. O acesso ao sistema e as solicitações e dúvidas relacionadas à EFD-Reinf devem ser requeridos via ferramenta ASSYST no serviço específico *"TESOURO>GESTÃO FINANCEIRA> EFD-Reinf (Módulo SIDEC)"*. Link: <u>https://assyst.sefaz.ce.gov.br/assystnet/</u>

35. Os materiais de apoio e os mini vídeos explicativos para operacionalizar o sistema SIDEC estão disponíveis em:

http://www2.sefaz.ce.gov.br/ead/pluginfile.php/5556/mod\_resource/content/337/Tu torial%20SiafeCE/EAD%202021/static/efd-reinf.html

36. Eventos da EFD-Reinf pertinentes aos órgãos públicos, segundo o Manual de Orientação do Usuário da EFD-Reinf (versão 2.1.2.1):

#### → <u>A partir de 08/2022:</u>

Evento	Enviado quando o órgão público
R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados	Contratar a prestação de um serviço, realizado mediante cessão de mão de obra, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva	Patrocinar uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.
R-2055 - Aquisição de produção rural	Adquirir a produção rural de um produtor rural pessoa física ou de um segurado especial.
R-2098 - Reabertura dos eventos da série R-2000	Precisar reabrir um movimento fechado pelo envio do evento R-2099
R-2099 - Fechamento dos eventos da série R-2000	Concluir o envio de seus eventos periódicos



### → <u>A partir de 09/2023:</u>

Evento	Enviado quando o órgão público
R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados	Contratar a prestação de um serviço, realizado mediante cessão de mão de obra, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva	Patrocinar uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.
R-2055 - Aquisição de produção rural	Adquirir a produção rural de um produtor rural pessoa física ou de um segurado especial.
R-2098 - Reabertura dos eventos da série R-2000	Precisar reabrir um movimento fechado pelo envio do evento R-2099
R-2099 - Fechamento dos eventos da série R-2000	Concluir o envio de seus eventos periódicos
R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física	Efetuar pagamento ou crédito a beneficiário pessoa física.
R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica	Efetuar pagamento ou crédito a beneficiário pessoa jurídica.
R-4099 – Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000	Concluir o envio de seus eventos periódicos ou precisar reabrir um movimento fechado da série R-4000

Fonte: Manual de Orientação do Usuário da EFD-Reinf (versão 2.1.2.1), RFB, 2023.

37. As orientações para uso da ferramenta de '*Conciliação Fiscal*' (automatização da escrituração dos <u>eventos da série R-4000-Retenções na Fonte</u>), que coleta as informações no sistema contábil (Siafe) para importar para o sistema fiscal (Sidec), estão disponíveis em:

https://drive.google.com/drive/folders/1JiKDimUMmoU6axDjgKosO2U\_T9Ba00Vq

# \*\*Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial):

38. TODAS as demandas relacionadas ao eSocial devem ser tratadas **exclusivamente** com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

39. **PRAZO DE ENVIO** (EFD-Reinf/DCTFWeb): Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do fato gerador. Caso não seja um dia útil, é POSTERGADO o envio para o dia útil imediatamente subsequente (atualização trazida pelas IN RFB nº 2.162/2023 e 2.163/2023).

13



40. Norma Regulamentadora DCTFWeb: IN RFB nº 2.005/2021 (e alterações).

41. Norma Regulamentadora EFD-Reinf: IN RFB nº 2.043/2021 (e alterações).

42. Manuais e Orientações Gerais da DCTFWeb disponíveis para download em: <u>https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-</u><u>e-demonstrativos/DCTFWeb</u>

43. Manuais e Orientações Gerais da EFD-Reinf disponíveis para download em: <u>http://sped.rfb.gov.br/projeto/show/1196</u>

#### IV.1.2.1.c. Pendência de Omissão de Declaração: Omissão de GFIP

44. Deve-se verificar se o período de apuração (PA) informado com omissão de envio possui ou não movimento (valores que foram ou deveriam ter sido recolhidos);

45. Caso não haja movimento no PA, deve-se gerar uma GFIP SEM MOVIMENTO através do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) e posteriormente transmitida pelo Sistema Conectividade Social ICP, ambos disponibilizados pela CAIXA Econômica Federal (CEF).

46. Caso haja movimento no PA, deve-se gerar uma GFIP com os respectivos valores a recolher ou recolhidos através do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) e posteriormente transmitida pelo Sistema Conectividade Social ICP, ambos disponibilizados pela CAIXA Econômica Federal (CEF).

47. TODAS as demandas relacionadas à GFIP devem ser tratadas **exclusivamente** com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

#### IV.1.2.2. Pendência de Débito (Situação Devedora)

48. Quando o Relatório de Situação Fiscal apresenta débitos como pendências, é necessário verificar se todas as informações escrituradas na EFD-Reinf e/ou eSocial e transmitidas na DCTFWeb estão convergentes com os pagamentos realizados. Caso os débitos sejam oriundos de outra obrigação acessória, deve-se confrontá-la com os pagamentos realizados. Abaixo elucida-se um exemplo de Pendências – Débito:



Pendencia - Débito (S)	[EF)				
Receita	TA/Exerc.	pt. Weto	VI.Original	Ddo. Devedor	Situação
1138-21 - CP-PATHONNA.	2932	20/12/2022	4.201.00	42,03	DIPUTEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	HE.186,53	88.166,13	DEVEDOR
CMD2 do prestador/	ncorporação: 07.04	Y.183/0001-40			
1162-01 - CP-PATRONAL	10/2022	1#/11/2022	25.519,38	29.315,38	DEVEDOR
CHIG do prestador/)	incorporação: 07.38	1.832/0011-75			
1142-01 - CP-PATRONAL	02/5023	20/08/2023	68.106.72	88.106,72	DEVEDOR
CHEA do prestador/1	nnorporsção: 07.04	7.183/0011+40			
1362-01 - CP-FATRONAL	03/2023	20/04/2023	88.481.01	88.481,01	DEVELOE.
CHRJ do prestador/1	heneporação, 07.04	7.182/0001-40			
1140-01 - CP-PATRONAL	03/3023	20/04/2023	23.766,61	23.756,61	DEVEDOR

Fonte: Relatório de Situação Fiscal (eCAC), RFB, 2023.

#### IV.1.2.2.a. Pendência de Débito: Erros Técnicos nas Informações do DARF pago

49. Caso seja verificado que houve pagamento do valor, porém com alguma informação diversa do constante na DCTFWeb, deve-se abrir processo no eCAC de solicitação de "<u>Retificação de Documento de Arrecadação – REDARF</u>" para que seja ajustada a incorreção e seja dada baixa na(s) pendência(s).

50. Para abrir o processo acima deve-se seguir o fluxo indicado no link a seguir:

https://drive.google.com/file/d/1fEPy7ji4FQSBu5Z3kn-5mq3I7 AP0oaq/view?usp=sharing

51. O formulário de REDARF, por sua vez, encontra-se no link:

https://drive.google.com/drive/folders/148gxIDaIPGko\_i\_YYDUBUULUjoBA02yj

#### ➔ POSSÍVEIS ERROS TÉCNICOS:

- i. Código de Receita
- ii. Período de Apuração (PA)
- iii. CNPJ do Contribuinte (órgão, entidade ou fundo)
- iv. CNPJ do Prestador do Serviço

# IV.1.2.2.b. Pendência de Débito: Pagamento com documento de arrecadação/guia equivocada

52. Caso seja verificado que houve recolhimento de valor, porém com guia de recolhimento equivocada (Ex: pagamento realizado por Guia da Previdência Social (GPS) em vez de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)), deve-se abrir processo no eCAC de solicitação de "<u>Conversão de GPS em DARF</u>" para que seja ajustada a incorreção e seja dada baixa na(s) pendência(s).

53. Para abrir o processo acima deve-se seguir o fluxo indicado no link a seguir:

님

15



https://drive.google.com/file/d/1fgCln6noojT50rE7-OsY7YyvzrzJHOCe/view?usp=sharing

54. O formulário de conversão de GPS em DARF, por sua vez, encontra-se no link:

https://docs.google.com/document/d/13VhtxM4QK5VWS9IHo4nvu7VNCaCIzEQ/edit?usp=sharing&ouid=117513051435636173761&rtpof=true&sd=tru e

#### IV.1.2.2.c. Pendência de Débito: Inadimplência

55. Caso seja constatado que NÃO houve pagamento do valor, deve-se emitir DARF **atualizado** através da DCTFWeb, conforme orientações do item 32 e realizar a quitação do débito.

56. Caso seja constatado que houve pagamento do valor por **DARF AVULSO** não apropriado à DCTFWeb, deve-se realizar a devida apropriação, conforme orientações do Manual SISTAD da RFB disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1bSY7ZaNvMYPDgFkKhj9T0yFAHSINO4Ph/view?usp=s haring

57. No caso de débitos relacionados à Multa por Atraso na Entrega da Declaração (**MAED**), isto é, quando o contribuinte que estiver obrigado a apresentar a DCTFWeb deixar de fazê-lo, ou se a enviar após o prazo estipulado, os encargos são de responsabilidade do responsável financeiro pelo órgão, entidade ou fundo, não tendo a Secretaria da Fazenda ingerência sobre eventuais autos de infração aplicados pela Receita Federal às respectivas Unidades Gestoras (UG's).

58. Eventuais questionamentos ou interposição de recursos contra o lançamento de multas, e demais penalidades aplicadas, devem ser impetrados diretamente à RFB pela respectiva UG.

59. Cumpre esclarecer que a MAED NÃO é aplicada sobre atrasos na entrega das escriturações que alimentam a DCTFWeb (EFD-Reinf e eSocial), **mas somente sobre o atraso na transmissão da própria DCTFWeb** (realizada após o encerramento das referidas escriturações) dentro do portal eCAC, o que leva à conclusão de que o simples encerramento de período nas escriturações dentro do prazo <u>não isenta a aplicação da</u> <u>MAED, se a DCTFWeb original correspondente não for transmitida no mesmo prazo.</u>

60. Declarações retificadoras NÃO ensejam aplicação de MAED.

#### IV.1.2.2.d. Pendência de Débito: Divergência de GFIP X GPS

61. Deve-se verificar se todas as informações apresentadas na GFIP estão convergentes com os pagamentos realizados por meio de GPS:

Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715

		С	EAR	Á		
		GOV	VERNO DO ES	TADO		
			SECRETARIA DA FAZEN	DA A		
1 m	INISTÊRIO DA FAZENI	JA.		For meio do e-CAC -	csPJ do certific	cado: 07.954.480/0001-79
A A	SCRETARIA SSPECIAL	DA RECHITA PEDERAL DO I	BRASTL.			
AL I	BOCURADOBIA-GERAL I	A FAZEBEA NACIONAL				03/07/2023 08:10:40
100 I	HPORMAÇOBI DE APOIO	) PARA EMISSÃO DE CEPTI	DAO			Página: 3 / 34
MPJ: 07.954.40	0 - EFTADO DO CEAR	A				610803.016598.1631
endência -	Divergência GFIE	x GPS (AGUIA)				
SpJ: 01.523.484	FIP x GPS (Valor decla /0001-14	rado sence o recolhido, p	or runting = FERG)			
mpetência	PPAR	Hituação	makeriana	Ta	log	
7/2022	582	05.9	Previdencia		10.662,10	0.
	ा	Magnóstico Fincal r	a Procuradoria.	level da Fazenda Na	cional	
		sugaros caco sancas s	the same the terms and "	Contraction of the second of the	1 × A V M M A	

62. Após análise, caso se tenha realizado pagamento a menor, deve-se recolher a diferença por meio de GPS, mas caso os recolhimentos estejam corretos, e tenham sido informados de maneira equivocada na GFIP, deve-se retificar essa declaração de modo que o valor escriturado seja igual aos recolhimentos.

63. Ressalta-se que a GFIP foi SUBSTITUÍDA pela DCTFWeb como instrumento de confissão de dívida e de constituição do crédito tributário previdenciário desde o PA 10/2022 – conforme art. 19 da IN RFB nº 2.005/2021.

64. Dessa forma, somente para fatos geradores ocorridos antes desse PA os valores devem ser pagos por meio de GPS. A partir da referida competência (10/2022) os valores devem ser pagos exclusivamente por meio de DARF numerado emitido pela DCTFWeb, de acordo com os itens 31 e 32 da presente Nota Técnica.

#### IV.1.2.3. Pendência de Processo Fiscal

65. A pendência de processo fiscal se refere a uma ação fiscal realizada pela Receita Federal na qual esta vislumbra alguma irregularidade e lança contra o contribuinte o referido débito apurado.

66. Nestes casos é necessário analisar o processo aberto, cujo número constará no Relatório de Situação Fiscal, para tomar as devidas providências. É possível obter a cópia do referido processo no caminho abaixo:

 Image: Section of the section of t

→ Legislação e Processo – Processos Digitais (e-Processo)

Fonte: Centro Virtual de Atendimento (eCAC), RFB, 2023.

Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715 Documento assinado eletronicamente por: TALVANI RABELO AGUIAR em 25/07/2024, às 14:18 NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA em 25/07/2024, às 11:19 e outros; (horário local do Estado do Ceará),

16





Fonte: Centro Virtual de Atendimento (eCAC), RFB, 2023.

➔ Digitar o número do processo e clicar em "Consultar Documentos" e após em "Obter Cópia Integral do Processo":

a design of the second s					
and the second se	1.000 - 100 / C			10-0-0-0	
	No. of Concession, Name of Street, Str		permit history	Version Media	
R proving Personnia	Highester Pressien	and a second s			
We complete the standard by the Assessment	Children the American	a handadi sehadarangki-			
Contraction Contract of Property	Amazon balant di l	In Addition to Departments			
		10.00 E.M	1.11.19.4		

Fonte: Centro Virtual de Atendimento (eCAC), RFB, 2023.

and a statistical second se				
and the second s	a second be	0 00000000	and the second sec	
Table (2) International			and the second s	
The same free tons (result   1972) . And Clinic Cold Parallel et al.	Notes -	k)	24	
Office - N. ODVERTER/ACCOMPTANIE/ HELIBOTIC HELI				
Reservering Derweidung, Darry, Araba 1, Ballinge De Freige Britt, Sing Control of Phalos, Phalos, Stationers, and	PDBLK B		-	
Discounting Companyation (Colors - Water 2 - 1997) NO.		14.	50	
Description for Descriptions in the second s		18	100	
Departer de Pranty-Hammite	- 26	18	. 80	
Double for and a status factories of \$12 property	1.00	11.	1.000	
Event for a stratistic reads	1.00	14	100	
Addition was a mail training spinstered rolling		10.1	- 144	

Fonte: Centro Virtual de Atendimento (eCAC), RFB, 2023.

→ Caso seja constatada a necessidade, deve-se encaminhar o processo para análise e providências da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE-CE).

#### IV.1.2.4. Outras Pendências

67. As demais pendências que se apresentem no Relatório do Situação Fiscal e que não estejam tratadas nesta Nota Técnica podem ser objeto de consulta junto à

Documento assinado eletronicamente por: TALVANI RABELO AGUIAR em 25/07/2024, às 14:18 NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA em 25/07/2024, às 11:19 e outros; (horário local do Estado do Ceará),



Secretaria da Fazenda, através da ferramenta ASSYST cujo link consta no item 34 desta Nota Técnica, caso o usuário necessite de maiores esclarecimentos e não os tenha obtido junto à Receita Federal do Brasil pelo portal eCAC.

#### IV.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

68. A emissão de CND das obras de construção civil deve ser emitida no link: <u>https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/OBRA/Consultar</u>.

69. Para consultar ou emitir 2ª via de CND/CPEN (Certidão Positiva com Efeito de Negativa) é necessário informar o Cadastro Nacional de Obras - CNO da referida obra, cuja consulta pode ser realizada em: <u>https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-obra-de-construcao-civil</u>.



# IV.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRF/FGTS

70. Apresenta a regularidade quanto às contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e reflete registro constante da base de dados da Caixa Econômica Federal (CAIXA), conforme as informações disponíveis no Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

71. A emissão do Certificado de Regularidade quanto às contribuições para o FGTS constitui umas das exigências para a realização de transferência voluntária, condição para habilitação nos processos licitatórios e para a celebração de instrumentos de convênios e contratos de repasse, conforme legislação específica.

72. A comprovação de regularidade perante o FGTS pode ser realizada de duas formas:

Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715



i. Emissão de CRF no portal da CEF: <u>https://consulta-</u> <u>crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</u>;

CAINA					
Consulta Re	gularidade do	Empregador			
Estar regular perante e FGTS Pública e com instituições ofici a correspondente Certificado d	e condição obrigatória para que o empr lais de creidito. Nesta página voct pode la Regularititade do FGTS - CRF, para o	egador possa initacionar-se com es órgães da Administraç n consultar a situação de regularistade do empregador e o s fins previstas em Cal			
Critérios de Pesquisa	L				
	a CNPJ ou CFL somerte números, e d	ieba en branco a UF			
Para inscrição da Empres Para inscrição CAEPF, informa Para efetuar a consulte pelo C	ar o CEI vinculado NPU básico, informe também a UF do e	atabelociments			
Intorne a inscrição da Empres Para inacrição GAEPF, Informa Para efetuar a consulte pelo G Tipo de Inscrição	el o CEI vinculado NPU básico: informe também a UF do e Inscrição	atabelocimenta. UF			
Interne a inscrição da cimpris Para inacrição CAEPF: Interna Para eletuar a consulte pelo C Tigo de Inscrição CNPJ •	ar o CEI virnatado NPJ básico, informe também a UF do e Inscrição	utabelosmente. UF			
Innorme a miscrição da Empine Para inecorçãos CAEPE informa Para elistuar a consulta pelo C Tigo de Inscrição CNPJ • 22/30/4	er o CEI virrustado MPJ básico, informe também a UF do e Inscrição	utabelocimenta UF			

 ii. Consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC) no portal da STN (Grupo I – item 1.3): https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe\_sti.jsf

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Legenda		
LANK Response News	Carageorete O terre O	
Obel: Cique ob có	rgo nu đestrojilo de um tem Legat para detalnik-io	
Grupo	Obrigações de Adimptência Financeira	
1	Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciarias Péderais e a Divida Adiva da União (2) (a) (b)	POFNERB
4	Pegularidade quanto a Contribuições para o FGTS (2) (2409/2023)	CAIXA CAXA

# IV.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PATRIMONIAIS RELATIVA A TERRENOS DA UNIÃO OCUPADOS PELO ESTADO DO CEARÁ

73. A emissão de certidão negativa de débitos patrimoniais relativa a terrenos da União ocupados pelo Estado do Ceará deve ser emitida no seguinte portal: <u>https://sistema.patrimoniodetodos.gov.br/#/conteudo/22</u>

Documento assinado eletronicamente por: TALVANI RABELO

님

SUIAR em 25/07/2024, às 14:18 NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA em 25/07/2024, às 11:19 e outros; (horário local do Estado do Ceará),



Portal de Serviços da SPU estesis de Contevado e doverança lo Persono de vello	
🗌 - 1946 Salatan ku maasi da Dala Saranaana jay 195	

Emitir Certidões de Imóveis da União Administrados pela SPU



-> Pendências nesta certidão devem ser tratadas junto à SEPLAG.

#### IV.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

74. A emissão de certidão negativa de débitos relativos ao ITR deve ser emitida no link: <u>https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/ITR/Emitir</u>

Receita Federal	anne se norm 🔍 🔍
Regundas (Hespanniss   Contaito   Serviças   Dados Acentos   Area d	le mprensa   Orde Encorero   Astoci   English   Español
Certidão de Débitos Relativos a Tri Dívida Ativa da União de Imóvel Ru	ibutos Federais e à ural
El Emissão da Certidão De cetido emista por meio de internet constara, congetoriamente, antira, a data da emisião e o	obligo de controle
Base Legel Persona Attainanti et 1751, de cardo deta.	
O nomero do herr deve ser informado incumido de colo digitos nomerocos	
starte a NRI	
Counitar Lingue	

-> Pendências nesta certidão devem ser tratadas junto à SEPLAG.

Documento assinado eletronicamente por: TALVANI RABELO AGUIAR em 25/07/2024, às 14:18 NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA em 25/07/2024, às 11:19 e outros; (horário local do Estado do Ceará),

Ľ



#### IV.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA ESTADUAL

75. A emissão de certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual do Ceará deve ser emitida no link:

https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/prepararconsultar

CERTIDÃO	NEGATIVA DE DE	BITOS E	STADUAIS - EM	ISSÃO			
0.07	permit forced)			OPERGNPLUDDT			
Control	(permised (or)(P(sed) (contributions) (III Party	i to tere	e1.				
Page							
Page							
Paspa	et Cultur Die	14	Record Local	forfill is chowned	-	Usuae	ide

# IV.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DAS UNIDADES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

76. A emissão de certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de Fortaleza-CE deve ser emitida no link:

https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.s eam

GRPFOR Núcleo	Fortaleza Finanças
Emitir Certidão	
Tipe de Cethlão (*)	
Cardullo Negativa de Débésic de Tobul $\mathbf{v}$	
Тіро Рекиое	
🔘 Finta	
() Juridica	
CNPJ (1)	
Preenche de acordo com a imagem ao lado	-
WEAS	¥8"°
Emilia Lampar	



77. As UGs que não possuírem domicílio em Fortaleza/CE devem solicitar sua Certidão Municipal junto à respectiva Prefeitura em que estiverem localizadas.

#### IV.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

78. A emissão de certidão negativa de débitos trabalhistas deve ser emitida no link: <u>https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=ES9s3a4o-D7k5Qeg5Da5h-</u> <u>uovsyyDGsju31TlCoG.cndt-certidao-41-rs6p7</u>



#### V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

79. As Unidades Gestoras (UG's) que apresentarem pendência(s) no Relatório de Situação Fiscal previsto no inciso I do artigo 13 do Decreto Estadual nº 32.301/2017 serão notificadas pela Célula de Gestão dos Encargos Gerais do Estado (CENGE) da SEFAZ para apresentação de informações e/ou documentos digitais no prazo estabelecido pelo Auditor-Fiscal, com fulcro no Art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 35.990/2024. As informações deverão ser apresentadas no Termo de Justificativa constante no Anexo I a esta Nota Técnica, em formato PDF, apensado juntamente ao(s) documento(s) digital(s) comprobatório(s) e ao respectivo Relatório de Situação Fiscal no serviço '*TESOURO>Gestão Financeira>Regularidade Fiscal*' da plataforma Assyst.

80. Caso a pendência não seja sanada no prazo estipulado na Notificação da CENGE, a UG será bloqueada para execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE), em cumprimento ao parágrafo único do Art. 4º do Decreto Estadual nº 35.990/2024. Eventuais encargos de multas e juros de mora ocasionados pelo bloqueio será de responsabilidade da UG que deu causa ao respectivo bloqueio.

81. A retirada do bloqueio será realizada pela CENGE após a análise individualizada da integridade das informações e/ou documentos digitais enviados e será efetivada em



até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da última atualização realizada no sistema Assyst pelo órgão, entidade ou fundo, conforme disposto no §2º do Art. 8º da Instrução Normativa da Sefaz nº 34/2024.

82. Todos os documentos apensados na plataforma Assyst deverão estar no formato PDF e serem assinados digitalmente pelo contador, seja servidor público ou terceirizado, ou, na sua ausência, pela autoridade superior da UG, podendo ser utilizada a assinatura digital fornecida pelo GOV.BR regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

83. Compete aos titulares responsáveis pelos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Estadual adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, de forma tempestiva e integral, no intuito de manter a respectiva regularidade de que trata esta Nota Técnica, conforme Art. 13, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.301/2017.

Fortaleza, 25 de julho de 2024.

#### Felipe Gondim Melo

AUDITOR-FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

De acordo:

#### Neuton Tavares de Oliveira

COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-RESPONDENDO

#### Talvani Rabelo Aguiar

COORDENADOR DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

> Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715



### ANEXO I – NOTA TÉCNICA CENGE/CENOC nº 02/2023

### <u>Termo de Justificativa de Irregularidade Fiscal</u> – Referência(s): AAAA/MM; AAAA/MM; (...)

Eu, (nome completo), (cargo ocupado, matrícula, CPF), lotado na(o) (Código de 6 dígitos da UG e o nome de fantasia), apresento para os devidos fins a(s) justificativa(s) para a(s) irregularidade(s) fiscal(is) constante(s) da Certidão de Situação Fiscal prevista no inciso I do art. 13 do Decreto Estadual nº 32.301/2017.

Justificativa(s) para a(s) Inconformidade(s) Constatada(s):

..... de ..... de 20XX

Assinatura do Responsável

Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro CEP: 60055-000 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.0575 - 3108.0715



### NOTA TÉCNICA CENGE/CENOC Nº 02/2023 Manual de Regularidade Fiscal

#### Nota de atualização

Alteração	Atualização
Alteração da plataforma de requerimento de acessos, orientações e demais solicitações relacionadas ao Sistema Sidec (EFD-Reinf) e à Regularidade Fiscal das Unidades Gestoras (UGs).	Onde se lê: "ferramenta/sistema/plataforma ASSYST" na Nota Técnica nº 02/2023 (Manual de Regularidade Fiscal), leia-se: "Plataforma SAC". Link de acesso: <u>https://portaltesouro.sefaz.ce.gov.br/</u>